



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.450, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº	
22195/2018	
Recebido em:	20/04/2018
Horário:	9:40 horas
Rúbrica:	8.

INSTITUI DATA OFICIAL DO
OUTUBRO ROSA NO MUNICÍPIO
DE NOVA VENÉCIA-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a primeira sexta-feira do mês de outubro como data oficial do “Outubro Rosa”, no Município de Nova Venécia-ES, a ser referenciado, anualmente, para ajudar na prevenção do câncer de mama e de colo uterino.

Parágrafo único. Fica incluído a primeira sexta-feira do mês como “Outubro Rosa”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Nova Venécia-ES.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em rosa e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de outubro.

Art. 3º No mês do “Outubro Rosa” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I - alertar e promover debates sobre a importância da prevenção desta doença;
- II - contribuir para a redução dos casos de vítimas do câncer de mama e de colo uterino;
- III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e
- IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 19 ABR. 2018



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, em 19 de abril de 2018, 64º de Emancipação Política, 16ª Legislatura.**


**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO**